

DECRETO Nº 8.868, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.



Revoga a declaração de ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (Carnaval), prevista no Anexo Único do Decreto nº 8.854, de 5 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO FRANCO, Prefeito do Município de Cotia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a disseminação do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de Carnaval e da Quarta-Feira de Cinzas teria o potencial de incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde;

CONSIDERANDO o anúncio público feito pelo Governo do Estado no sentido de que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas estaduais durante o Carnaval deste ano;

CONSIDERANDO que, no âmbito da Capital paulista, o Decreto nº 60.060, de 29 de janeiro de 2021, estabeleceu que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a declaração de ponto facultativo nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (Carnaval), prevista no Anexo Único do Decreto nº 8.854, de 5 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o funcionamento das repartições públicas municipais será normal nos referidos dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cotia, em 3 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FRANCO
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Governo,

aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ LOPES FILHO
Secretário Municipal de Governo

[Download do documento](#)